

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 5140.01.0001795/2023-11

Unidade Gestora: [GDP](#)

SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONVÊNIO  
DE  
COOPERAÇÃO  
TÉCNICA  
ENTRE O  
ESTADO DE  
MINAS  
GERAIS E A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO TRIBUNAL  
REGIONAL  
FEDERAL DA  
6<sup>a</sup> REGIÃO –  
TRF6 E A  
COMPANHIA  
DE  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMAÇÃO  
DO ESTADO  
DE MINAS  
GERAIS -  
PRODEMGE  
Nº CV-040/23

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, de um lado a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, nº 2277, Savassi, inscrita no CNPJ/MF nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº 062.908.129.0052, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pelo Diretor-Presidente, Dr. Roberto Tostes Reis, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e pelo Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, Tadeu Barreto Guimarães, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO**, órgão da administração pública direta, com inscrição no CNPJ nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº. 1805, Santo Agostinho, CEP: 30170-008 em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, portador do CPF [REDACTED], doravante denominado TRF6, resolvem celebrar o presente

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Prodemge nº CV-040/23 mediante os termos e condições abaixo discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto nº 47.673, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 16.755, de 23 de outubro de 2017 e suas alterações, na Lei 8.112/90, Resolução CJF n. 05/2008, Portaria/Presi/Cenag 262/2010, Regimento Interno do TRF da 6ª Região e Decreto 10.835/2021, que serão observados em todos os termos deste convênio de cooperação técnica. O presente instrumento tem fundamento jurídico no Decreto 47.673, de 18 de junho de 2019, que será observado em todos os termos deste convênio de cooperação técnica.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº CV-040/2023, o reajuste do valor e a prorrogação da cessão por cooperação técnica, pela PRODEMGE ao TRF6, do empregado da PRODEMGE, **Marcus Luiz Ayala Onofri**, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 052233, que exercerá atividades de Assistente Adjunto III, código FC-02 na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor anual estimado deste aditivo corresponde a R\$ 175.661,21 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) sendo atualizado sempre na mesma proporção do aumento das despesas com o empregado cedido e ocorrerão, neste exercício, à conta da dotação orçamentária nº 090059 e nas dotações orçamentárias correspondentes para os exercícios futuros.

§ 1º - O reembolso mensal de remuneração e respectivas obrigações sociais do empregado cedido será feito em parcelas mensais.

No mês de setembro de cada exercício, tendo por base inicial 2024, será atualizado o valor de que trata o item anterior, para todos os fins, aplicando ao valor conveniado o percentual acordado no dissídio coletivo da categoria, que atualiza a remuneração dos empregados da Prodemge, observado o disposto na legislação pertinente.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de 01/02/2025 até 31/01/2026, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O TRF6 encaminhará o extrato deste Convênio para publicação, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam este Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
– PRODEMGE**

---

**ROBERTO TOSTES REIS**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

---

**TADEU BARRETO GUIMARÃES**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

---

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO**

---

**DR. JÂNIO MADY DOS SANTOS**

**DIRETOR GERAL**

**TRF6**



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jânia Mady dos Santos, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 15/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104614856** e o código CRC **F71D4E06**.

---